



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 150 , DE 20 DE MARÇO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão de 15/03/2006, ao apreciar o PA nº 2005.00.971-5, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Exmº Sr. Desembargador Federal Dr. **FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS**, sem prejuízo da percepção dos subsídios mensais, no período de 03/04 a 12/07/2006, para freqüência a Curso de *Posgrado en Doctorado - Derecho*, na Universidade de Buenos Aires, Argentina, com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 1979, observado o disposto na Resolução nº 03, de 26/02/2003, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


FRANCISCO CAVALCANTI
PRESIDENTE

DJII - 22/03/06 rº 892